



**Sindicato dos Empregados no Comércio de**  
**Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita**  
Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223  
CNPJ: 90.811.605/0001-55 E-mail: [sindec@sindec-rs.org.br](mailto:sindec@sindec-rs.org.br) Site: [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br)

**FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CANOAS,  
CACHOEIRINHA, ALVORADA E NOVA SANTA RITA .**

**“ S U P E R M E R C A D O S ”**

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2008/2009**, com o percentual de **8,33%** sobre o salário de Nov/2007, já reajustado. Portanto os empregados no Comércio **Varejista de Gêneros alimentício de Canoas, Cachoeirinha, Alvorada e Nova Santa Rita**, deverão receber as diferenças do salário de novembro e o 13º salário, o salário de dezembro já reajustados juntamente com a folha de dezembro.

**Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:**

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2007	8,33%	FEV/2008	5,79%	MAI/2008	3,84%	AGO/2008	0,99%
DEZ/2007	7,80%	MAR/2008	5,21%	JUN/2008	2,72%	SET/2008	0,74%
JAN/2008	6,62%	ABR/2008	4,60%	JUL/2008	1,66%	OUT/2008	0,57%

**Para os pisos o reajuste ficou entre 9,12% e 9,35%. Veja abaixo como ficam os novos pisos:**

<b>Salários Mínimos Profissionais a partir de Novembro de 2008</b>	
<b>Empregados que percebam Salário Fixo:</b>	<b>R\$ 515,00</b>
<b>Empregados que percebam Salário misto ou comissionado :</b>	<b>R\$ 638,00</b>
<b>Empregados que exerçam a função de “Office-Boy”</b>	<b>R\$ 415,00</b>
<b>Empregados que exerçam a função de Empacotadores:</b>	<b>Salário Mínimo Legal</b>

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro de 2007. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária:** Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**Dia do Comerciário:** Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2009 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

**A Cláusula do desconto Assistencial**, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **1 dia do salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2008**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Janeiro de 2009**; **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2009** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2009**; e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de Julho de 2009**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2009**.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após o recolhimento das contribuições acima citadas, deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, até vinte dias do pagamento.

Canoas, Dezembro/2008

Antonio Fellini  
Presidente